



MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI 03012022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Equador – RN.

Faz saber que ele ENCAMINHA ao Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado a abertura de **Créditos Adicionais Especiais** até o limite de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), destinado as seguintes Unidades Orçamentárias, Ações e Dotações:

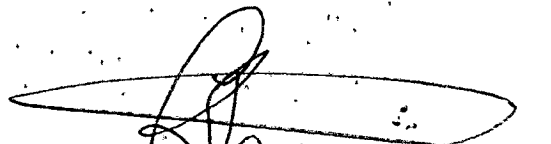
02.070	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0002.2031	ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
1.604.0000	Trasnf. do SUS – Vencimentos dos ACS e ACE
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL.....R\$ 60.000,00
10.305.0002.2039	ATIVIDADES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA
1.604.0000	Trasnf. do SUS – Vencimentos dos ACS e ACE
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00
02.030	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0002.2007	MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
3390.18	Auxílio Financeiro a Estudantes.....R\$ 100.000,00
02.050	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0002.2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1.718.0000	Aux. Financ. Outorga Créd. Trib. ICMS – Art. 5º Inc. V - EC 123/2022
3390.30	Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – PESSOAS FÍSICAS.....R\$ 10.000,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – PESSOAS JURÍDICAS....R\$ 10.000,00

**Art. 2º** Constitui recursos para cobertura dos créditos autorizados pelo artigo anterior os definidos nos Incisos I, II e III, do Parágrafo Primeiro do Art. 43 da Lei Federal.n. 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Equador - RN, 26 de Setembro de 2022.

  
CLEITON RIVALDO DE OLIVEIRA  
- Prefeito Constitucional -





MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR  
GABINETE DO PREFEITO

## MENSAGEM

Ao  
Exmo. Sr. Presidente  
Mesa Diretora  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Equador – RN.

Ref:

***Projeto de Lei***

***Altera LOA – 2022***

***Autoriza Abertura de Crédito Especial***

Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores;

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação de Vossas Excelências a presente proposição cujo objetivo encontra-se acima referenciado.

A proposição a apreço destinada a atender a implantação de dotações orçamentárias para os seguintes empenhamentos de despesas a ser executada pelos diversos órgãos que compõe a estrutura administrativa do município:

- 1. DESPESAS COM SALÁRIOS DOS AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ADEMICAS – Fonte: Recursos Repassados pelo SUS/MANUTENÇÃO**
- 2. DESPESAS COM AUXÍLIO A ESTUDANTES – ESTÁGIO REMUNERADO – Fonte: Recursos MDE**
- 3. DESPESAS AUXÍLIO FINANCEIRO – COTA MUNICÍPIO – Fonte: Recursos Repassados pelo Estado – Auxílio Financeiro – Outorga de Créditos Tributários do ICMS, Art. 5º. Inciso V da Emenda Constitucional n. 123/2022.**

Conforme acima especificado trata-se especificamente da **INSERÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE AÇÕES E E DOTAÇÕES COM NOVAS FONTE DE RECURSOS DESTINADO A EXECUÇÃO DE DESPESAS**, a fim de atender deficiências na área financeira.

A concretização de tal pretensão, tendo em vista não constar do orçamento do município, só é





**MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**  
**GABINETE DO PREFEITO**

possível através da solicitada inclusão, utilizando-se da técnica contábil de **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, destinada a tal finalidade.

Sendo assim, torna-se imprescindível a presente proposta, cuja qual acreditamos receber por parte dos membros deste parlamento as necessárias, precisas e urgentes providências e que este parlamento possa assim referendar tal iniciativa.

Certo do apoio de Vossas Excelências, solicito tramitação do Projeto de Lei em causa em **REGIME DE URGÊNCIA**, com fulcro legislação regimental desta Casa Legislativa.

Confiante na sua aprovação, reitero protestos de elevada consideração.

**Atenciosamente;**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Equador – RN., 26 de Setembro de 2022.**

**CLEITON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
- Prefeito Constitucional -



## DESPACHO

Projeto de Lei nº 030/2022.

Autor: Poder Executivo Municipal.

Ementa: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

Encaminha-se à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização para cumprimento do Art. 26 do Regimento Interno.

Sala das Comissões, em 06 de outubro de 2022.



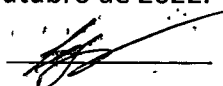
Lutembergue Guedes Vanderlei  
Presidente



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR  
CASA LEGISLATIVA: JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA  
CNPJ Nº 10.873.396/0001-35 FONE: 84 3475-0002

Lido no expediente do dia 06 de outubro de 2022 e nesta mesma Sessão Ordinária Aprovado por **Unanimidade, após Parecer Oral Favorável da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.**

Equador RN, em 06 de outubro de 2022.



LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI  
PRESIDENTE

## À SANSÃO

Sala das Sessões, 06 de outubro de 2022.



LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI  
PRESIDENTE

